



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE APOIO A SISTEMAS LOGÍSTICOS DE DEFESA
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
LEI 14.133/21

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 63343.000866/2026-05

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - Considerando as atribuições administrativas das Seções do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa (CASLODE), justifica-se a aquisição de material permanente conforme tabela deste ETP, possibilitando a manutenção das atividades em prol da missão do CASLODE.

1.2 - Diante do exposto, certo de que a aprovação da contratação direta solicitada reflete diretamente no cumprimento da missão desta Organização Militar, este Setor conclui ser necessária a supracitada contratação.

2- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 - O Decreto nº 10.947/2022 regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021 para dispor sobre o Plano de Contratações Anual (PCA) e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC. O PCA tem como objetivos: racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas; garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes; subsidiar a elaboração das leis orçamentárias; evitar o fracionamento de despesas; e sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo e incrementar a competitividade.

2.2 - As Forças Armadas são dispensadas de cumprirem o Decreto nº 10.947/2022, conforme Decreto nº 11.137/2022, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2.3 - Ressalta-se que o alinhamento entre a contratação e a última atualização de planejamento das contratações do decorrente exercício financeiro previsto como subsídio do PAR (Plano de Aplicação de Recursos) para ano de 2026, cuja ferramenta de planejamento de contratações é consubstanciada no Sistema de Acompanhamento Financeiro (SAFIN).

2.4 - Por fim, a respectiva contratação está alinhada ao PTRAB (Plano de Trabalho) do CASLODE, bem como a Política Pública, consignando assim o interesse público na contratação.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - O prazo de vigência da contratação será desde a data de início da vigência do Contrato ou recebimento da Nota de Empenho pela Contratada até o recebimento de todo material pela Contratante, bem como seu recebimento provisório, definitivo e pagamento, na forma do artigo 95 e 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 - Trata-se de bem comum a ser contratado por dispensa de licitação, enquadrando-se no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 - A Contratada deverá seguir rigorosamente a descrição supracitada no Termo de Referência/Projeto Básico.

3.4 - Comunicar à Contratante, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência da data da entrega dos bens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.5 - Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Projeto Básico e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4.1 - A definição do quantitativo a ser licitado pela Administração Pública deve ser pautada em indicar a forma de cálculo utilizada com os critérios técnicos claros e objetivos.

4.2 - Para o correto dimensionamento das quantidades estimadas, a Administração realizou análise prévia por meio do histórico das últimas contratações empenhadas, logo se constatou que o quantitativo solicitado corresponde à quantidade para atender adequadamente a demanda do CASLODE.

4.3 - Diante do exposto, a administração pública tem o dever legal de demonstrar os critérios técnicos para a estimativa dos quantitativos licitados, com base em consumo histórico e/ou em palpáveis perspectivas futuras.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 - Em relação à estimativa da despesa, a pesquisa de preços foi elaborada nos termos da Instrução Normativa nº 65/2021, de 7 de julho de 2021. Foi utilizada a pesquisa direta no painel de preços/fornecedores (nos termos do inciso IV, do Art. 5º, da IN nº 65/2021), visando à formação do preço de referência para dispensa eletrônica. Tendo em vista o princípio da economicidade e objetivando obter a melhor contratação para a Administração Pública verificou-se a possibilidade em realizar a contratação direta mediante Aviso de Dispensa, conforme preconizado na Lei 14.133/2021.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Estima-se que o valor total da contratação será de **R\$ 11.047,78 (onze mil, quarenta e sete reais e setenta e oito centavos).**

6.2 - Para determinação dos orçamentos estimados, foi utilizada a Pesquisa de Mercado direto com Fornecedor/Painel de Preços, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.

6.3 - A metodologia utilizada para pesquisa de preços foi a **média** de preços, de acordo com Art. 6º Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - Descrição dos elementos que devem ser produzidos, contratados ou executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

7.2 - Contratação de empresa para aquisição de material permanentem para as Seções do CASLODE, mediante Aviso de Dispensa, estando presentes os elementos necessários à identificação dos itens que compõem o objeto, seus custos e todos os critérios para a participação de forma clara e concisa.

7.3 - A indicação da marca **HP (Item 1- Impressora Multifuncional)** justifica-se pois o CASLODE **já possui toner** para a impressora em questão e, além disso, por ser tratar de um dos fabricantes líderes no mercado de impressoras, reconhecida pela qualidade técnica, confiabilidade e atualização tecnológica de seus produtos, os quais atendem integralmente às especificações do Termo de Referência. A indicação da marca **Brother (Item 2 – Scanner de Mesa)** justifica-se por já existir scanners dessa marca instalados na

rede interna, dessa forma, evitando conflitos de configuração. Como também, possui ampla rede de assistência técnica no território nacional, garantia de peças e suporte pós-venda, assegurando maior durabilidade e menor risco de inoperância do equipamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	PDM	CATMAT	QTD	UF	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Impressora Multifuncional LaserJet Pro Color - Modelo: HP-4303FDW <u>Especificações:</u> Funções: Impressão, cópia, digitalização, fax <u>Especificações Técnicas:</u> Impressão: Velocidade de impressão: Saída da primeira página Carta: Preto - até 9.1 segundos; Colorido - até 9.7 segundos / Saída da primeira página A4: Preto - até 9,5 segundos; Colorido - até 10.2 segundos / Carta: Preto - até 35 ppm; Colorido - até 35 ppm / A4: Preto - até 33 ppm; Colorido - até 33 ppm / Frente e verso Carta: Preto - até 31 ipm; Colorido - até 31 ipm / Frente e verso A4: Preto - até 29 ipm; Colorido - até 29 ipm. Resolução de impressão: ImageREt 2400 / 38.400x600 DPI Tecnologia de impressão: Laser Linguagens de impressão padrão: PDF, URF, PWG Raster, Office nativo, TIFF, JPEG Funcionalidades de software: inteligente de impressora Impressão duplex automática, intercalação, marcas água, formatos imprimíveis, modo silencioso. Digitalizar Tipo de digitalização / Tecnologia Tipo: Base plana, alimentador automático de documentos; Tecnologia: Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS); Versão TWAIN: Versão 2.3 Resolução da digitalização: Hardware: 600 x 600 dpi (Ótica); 1200 dpi Formatos dos arquivos digitalizados: PDF; JPG; TIFF Tamanho da digitalização: Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm Máximo; 102 x 152 mm Mínimos; Base plana: 216 x 297 mm Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: 30 bits / 256 Copiar Velocidade de cópia: Carta: Até 35 cpm Preto; Até 35 cpm Colorido; A4: Até 33 cpm Preto; Até 33 cpm Colorido; Saída da primeira	226	629121	1	UN	R\$ 4.873,33	R\$ 4.873,33

cópia Carta: Até 7.5 segundos Preto; Até 10 segundos Cor; Saída da primeira cópia A4: Em até 7,6 segundos Preto; Velocidade máxima 10 seg. Colorido; Frente e verso Carta: Até 31 cpm Preto; Até 31 cpm Colorido; Frente e verso A4: Até 29 cpm Preto; Até 29 cpm Colorido Número máximo de cópias: Até 999 cópias Dimensionamento da copiadora: 25 até 400% Fax Velocidade de transmissão de fax: 5 segundos por página; Até: 33,6 kbps Resolução de fax: Preto (Melhor): Até 300 x 300 dpi; Preto (Padrão): 200 x 100 ppp Conectividade Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade; Porta de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-Tx incorporada; USB de fácil acesso. Capacidades de rede: Sim, via Ethernet 10/100/1000 Base-TX, Gigabit incorporada; Ethernet com autocrossover; Autenticação via 802.1x; 802.11ac (Wi-Fi 5) Capacidade sem fios: Sim, banda dupla Wi-Fi integrada (Wi-Fi 5); Autenticação via WEP, WPA/WPA2/WPA3, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct; Bluetooth Low-Energy Capacidade de impressão móvel: Apple AirPrint™; Mopria™ Certified; Wi-Fi® Direct Printing; HP Smart App and other mobile Apps Memória Padrão: 512 MB NAND Flash, 512 MB DRAM; Máximo: 512 MB NAND Flash, 512 MB DRAM Velocidade do processador: 1200 MHz / Armazenamento: Armazenamento de trabalhos opcional através da porta USB traseira de host (mínimo de 16 GB) / Ciclo de trabalho (mensal) Carta: Até 50.000 páginas; A4: Até 50.000 páginas; Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4.000 Manuseio do Papel Entrada: Bandeja multipropósito para 50 folhas, bandeja de entrada para 250 folhas, alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas; Até 300 folhas Padrão; Até 15 envelopes Saída: Padrão: Bandeja de saída para 150 folhas; Até 150 folhas Padrão Opções de frente e verso: Automático					
--	--	--	--	--	--

	Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas sem enrolamento; Digitalização ADF duplex: Sim Alimentador de envelopes: Não Bandejas standard de papel: 2 Tipos de mídias: Papel (sulfite, folheto, colorido, brilhante, timbrado, fotográfico, comum, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), cartões postais, etiquetas, envelopes Tamanhos personalizados das mídias: Um lado: Bandeja 1: 76,2 x 127 a 216 x 356 mm; Bandeja 2: 98 x 148 mm a 216 x 356 mm; Bandeja 3 opcional: 100 x 148 a 216 x 356 mm; Duplex (todas as bandejas): 148 x 148 mm a 216 x 356 mm Alimentação Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3 Hz); Tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3 Hz; sem dupla voltagem, fonte de alimentação varia por número de peça com nº identificador de código de Opção) Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021): HP ou superior						
2	Scanner de Mesa Recursos de digitalização Tipo de scanner: Sensor de imagem por contato duplo, alimentado folha a folha Velocidades de digitalização (máx): Um lado: Até 40 ppm (preto/colorido) Frente e verso: Até 80 ipm (preto/colorido) Resolução da digitalização Óptica: Até 600 x 600 dpi; Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi Compatibilidade de digitalização: Computador (Imagem, E-mail, OCR, Arquivo), SharePoint, Pendrive, Serviços em Nuvem2 Recursos avançados de digitalização: Realinhamento automático, tamanho automático de digitalização, rotação automática de imagem, digitalização contínua, remoção da cor de fundo, ignorar página em branco, remoção de cor digitalizada, remoção de sangramento na digitalização, digitalização 2 em 1, remoção de marcas de perfuração Conectividade e Compatibilidade Interface padrão: USB 3.0 Sistemas operacionais compatíveis: Windows 7 SP1, 8.1, 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise; Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019 macOS v10.14.x, v10.15.x, v11, v11.1.x Drivers de digitalização incluídos: TWAIN, ICA, WIA, SANE	238	619003	1	UN	R\$ 3.573,92	R\$ 3.573,92

	Compatibilidade do sistema operacional: com o driver de digitalização Windows, Mac®, Linux Tipos de arquivos suportados: PDF pesquisável, PDF/A, PDF de Alta Compressão, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word, Excel, PowerPoint Serviços em Nuvem: Google Drive™, OneDrive, Dropbox Segurança: Recursos de segurança: Entrada para trava de segurança Manuseio de papel Capacidade do alimentador automático de documentos (máx): 360 páginas Tipos de mídia: Comum, Recibos e Fotos, Cartões de Visita, Cartões Plásticos/Laminados, Fichas Geral Ciclo de trabalho máximo diário: Até 6.000 folhas Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021): Brother ADS-3100						
3	Quadro Branco Finalidade: Lançamento Material: MDF ou MDP 9mm Medidas: 200 cm x 120cm Quadriculado Reto: 5cm x 5cm Moldura: Frisada Alumínio Espessura da moldura: 15mm Lateral e 25mm de frente OBS: Lousa Melamínica Profissional Kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador de 20cm a 50cm.	1454	482647	1	UN	R\$ 1.498,70	R\$ 1.498,70
4	Perfuradora Papel Para Espiral Tipo Furo: Redondo Capacidade Perfuração: até 20 folhas de papel de 75 grs., no formato até Ofício ou 33cm de comprimento. Regulador de profundidade: até 500 folhas. OBS: Fabricada em chapas de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado. Margeador lateral, Gaveta coletora de picotes.	67	420412	1	UN	R\$ 1.101,83	R\$ 1.101,83
VALOR TOTAL: R\$ 11.047,78							

8- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 - Compete à administração buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição e/ou da prestação do serviço, o que exige a escolha da solução mais adequada e eficiente dentre as diversas opções existentes já por ocasião da definição do objeto e das condições da contratação, posto que é essa descrição que impulsiona a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da licitação.

8.2 - A partir dessas premissas é que se deve avaliar o parcelamento do objeto, sem esquecer que, a rigor, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade – princípio básico da licitação – propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.

8.3 - O não parcelamento do objeto, seja para os fins da adoção de um objeto único ou mesmo do agrupamento de itens em lotes – que por óbvio devem guardar compatibilidade entre si, admitir julgamento com base em um mesmo critério e permitir execução por um mesmo fornecedor, por sua vez, deve ser visto com cautela e exige justificativa adequada e consistente, já que ao menos em tese reduz a competitividade, na medida em que impõe a cotação do global ou de todos os itens que compõem cada lote pelos particulares, e pode também não resultar na escolha da proposta efetivamente mais vantajosa, em virtude de o julgamento considerar o custo total do objeto ou de cada lote definido, conforme o caso, e não dos itens isolados. Bem por isso é que a decisão relativa à divisão ou não do objeto deve ser motivada em cada caso concreto e deve ser precedida de estudos do mercado específico ainda na fase interna da contratação, que evidenciem a vantagem sob a ótica técnica e/ou econômica.

8.4 - Diante ao exposto, como regra o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado, na aquisição do objeto o parcelamento será adotado conforme o previsto no § 2º, Incisos II e III, do Art. 40 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de ampliar a competição entre as empresas especializadas, resultando na redução dos valores contratados. Entretanto, esta Administração não optou pelo parcelamento do objeto em razão de que não é técnica e economicamente viável dividir a solução, pois há perda de escala e não favorece o aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 - A contratação mencionada visa ao atendimento das demandas administrativas das Seções do CASLODE, de forma que a mesma proporcionará os seguintes benefícios: maior celeridade nas atribuições de cada Setor, possibilitando a manutenção das atividades e da vida administrativa das respectivas Seções do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 - O Gestor de Contrato ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização, pela contratação e pelo recebimento da nota fiscal após a entrega dos mesmos.

10.2 - O Fiscal de Contrato fará o contato para o início do recebimento dos bens, assim como será responsável pela fiscalização dos mesmos.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 - Esta unidade não identificou necessidade de contratações correlatas.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 - A Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, como também observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, e as disposições estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União.

12.2 - O custo da aplicação dos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos correrá por conta da

Contratada.

12.3 - Os materiais deverão ser preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12.4 - O custo da aplicação dos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos correrá por conta da Contratada.

13 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

13.1 - Esta Equipe de Planejamento declara viável esta contratação.

14 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

14.1 - Este Estudo Preliminar contempla o objeto a ser contratado, individualizado e detalhado com as especificações necessárias e suficientes para elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

14.2 - Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares do CASLODE e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022.

14.3 - Declaramos o reconhecimento, nos limites da atuação do planejamento da contratação e da fiscalização dos contratos, nos processos licitatórios, pela correta execução e do cumprimento das funções técnicas, assumindo a responsabilidade legal pela veracidade desta declaração, conforme os termos do Art. 22, §2º, da IN nº 05/2017, ratificado pela IN nº 98/2022.

15 – RESPONSÁVEIS.

Equipe de Planejamento da Contratação/Fiscalização:	
SO-RM1-ES PAULO SERGIO FREITAS DE CASTRO Telefone: 2101-0782 Ramal 4683	SO-RM1-CN OSMI FERNANDES SILVA Telefone: 2101-0782 Ramal 4651

ELABORADO POR:

Rio de Janeiro, RJ, na sua data de assinatura.

OSMI FERNANDES SILVA
SO-RM1-CN
Auxiliar da Seção de Apoio Administrativo

APROVADO POR: Aprovo os presentes Estudos Técnicos Preliminares com fulcro no Art. 1º da Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022.

Rio de Janeiro, RJ, na sua data de assinatura.

EDUARDO PALMEIRA DE MELLO
Capitão de Corveta (AA)
Chefe da Seção de Apoio Administrativo